



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.333/2025.

Altera o ANEXO ÚNICO e acrescenta o cargo de Médico Veterinário, para fins de autorização legislativa para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar n.º 133/2025 e inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2025.


MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.333/2025

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Auxiliar em Saúde Bucal	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Técnico Sanitarista	Sede
Técnico Enfermagem	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
Condutor de Ambulância	UBS Nova Esperança
	Sede
	UBS Agrovila
Técnico Municipal em Radiologia	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Sede
Enfermeiro	Secretaria de Saúde
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Biomédico/Bioquímico	Posto Gaúcha
	Sede
Farmacêutico	Sede
Odontólogo	Sede
	UBS Nova União



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

	UBS Agrovila
Fonoaudiólogo	Sede

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Professor Licenciado em outras licenciaturas	
Professor Licenciado Educação Física	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL	
Analista de Licitações e Contratos	Sede Administrativa	
Engenheiro Civil		
Psicólogo		
Assistente Social		
Médico Veterinário		
Assistente Administrativo		
Orientador Social Municipal		
Motorista Cat. "B"		
Motorista Cat. "D"		
Motorista Cat. "B"		Distrito de Nova União
Assistente Administrativo		

pal de Educação.

Art. 3.º fica acrescentado o parágrafo único ao art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 1.283/2024 com a seguinte redação.

Parágrafo Único: Poderá conceder ainda repasse de recursos financeiros fixos anuais para as aquisições de materiais didáticos adaptados, recursos pedagógicos específicos e tecnologias assistivas, objetos/serviços para complementação do atendimento à Educação Inclusiva, o valor fixado será de até 04 (quatro) salários mínimo a serem pagos em parcela única, mediante apresentação de Projetos elaborados pelas Unidades Escolares e apresentados entre os dias 15 de fevereiro a 25 de março de cada ano, apresentando números de alunos para inclusão, cronograma de atendimento e plano de aplicação detalhado dos recursos, a serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4.º altera o parágrafo único do art. 8º passando a vigorar com a seguinte redação.

Parágrafo único. O valor dispensado para essa ação será de até R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), em 02 (duas) parcelas de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a serem pagos semestralmente, desde que comprovada a necessidade.

Art. 5º. Fica alterado o art. 10º da Lei nº 1.283/2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 10. As prestações de contas serão semestrais devendo ser entregues até **120 (cento e vinte) dias** após o repasse conforme modelo fornecido pela SMEC.*

Art. 6º. Altera o art. 11 na Lei nº 1.283/2024, com a seguinte redação.

*Art. 11. Para fins de gastos com despesas referentes ao repasse variável anual serão considerados: materiais de expediente, **materiais permanentes**, gêneros alimentícios, materiais de consumo, material desportivo, bibliografias, materiais hidráulicos e elétricos, pagamentos de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica e demais regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.*

Art. 7º. Altera os parágrafos 1.º e 2º da Lei nº 1.283/2024, passando a vigorar como artigos 12 e 13, com a seguinte redação.

Art. 12 A aquisição da merenda escolar não estará abrangida no repasse variável anual continuando a ser fornecida pelo Poder Público através de destinação própria e pela elaboração da prestação de contas ao FNDE.

Art. 13 A compra de gêneros alimentícios para fins de gastos com despesas referentes ao repasse variável anual deverá servir para integrar o desenvolvimento de projetos pedagógicos aprovados.

Art. 8.º fica alterado o art. 14º. passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 14. O repasse variável anual poderá ser utilizado para aquisição de bens integrantes do patrimônio permanente das Escolas Municipais, tais como carteiras escolares, ventiladores, computadores, **equipamentos de cozinha** e outros.*

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.333/2025**

Altera o ANEXO ÚNICO e acrescenta o cargo de Médico Veterinário, para fins de autorização legislativa para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar nº 133/2025 e inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 10 de junho de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.333/2025

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL AUTORIZADAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Auxiliar em Saúde Bucal	Sede UBS Agrovila UBS Nova União
Técnico Sanitarista	Sede
Técnico Enfermagem	Sede

	UBS Nova União
	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
Condutor de Ambulância	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Técnico Municipal em Radiologia	UBS Nova Esperança
	Sede
	Secretaria de Saúde
Enfermeiro	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Biomédico/Bioquímico	Posto Gaúcha
Farmacêutico	Sede
	Sede
Odontólogo	Sede
	UBS Nova União
Fonoaudiólogo	UBS Agrovila
	Sede

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e manutenção de infraestrutura;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sede
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Professor Licenciado em outras licenciaturas	
Professor Licenciado Educação Física	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Magistério - Salas Anexas - Aldeia Indígena	
Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas - Aldeia Indígena	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva - Nova Esperança
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em Língua Portuguesa;	
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural - Salas Anexas	
Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural - Salas Anexas	
Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural - Salas Anexas	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição e manutenção de infraestrutura;	
Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	
Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Analista de Licitações e Contratos	Sede Administrativa
Engenheiro Civil	
Psicólogo	
Assistente Social	
Médico Veterinário	
Assistente Administrativo	
Orientador Social Municipal	
Motorista Cat. "B"	